

Ofício Nº **56** G/SG/AFEPA/SASC/SAME/PARL

Brasília, em **31** de **Tu lho** de 2020.

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao Ofício 1^aSec/RI/E nº 1308/2020, pelo qual Vossa Excelência encaminhou o Requerimento de Informação nº 697/2020, de autoria dos deputados Ivan Valente (PSOL/SP), Luiza Erundina (PSOL/SP), Edmilson Rodrigues (PSOL/PA), Áurea Carolina (PSOL/MG), Marcelo Freixo (PSOL/RJ), Fernanda Melchionna (PSOL/RS), Sâmia Bomfim (PSOL/SP), David Miranda (PSOL/RJ) e Glauber Braga (PSOL/RJ), em que se requerem "informações sobre a viagem do então Ministro de Estado da Educação Abraham Weintraub a Miami, nos Estados Unidos da América", presto, a seguir, os esclarecimentos cabíveis.

PERGUNTA 1

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Soraya Santos
Primeira-Secretária da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Fls. 2 do Ofício Nº 56 G/SG/AFEPA/SASC/SAME/PARL

"O Ministro ou qualquer outra autoridade desta pasta foi previamente informado sobre a viagem do então Ministro de Estado da Educação, Sr. Abraham Weintraub para Miami, nos Estados Unidos da América, entre os dias 19 e 20 de junho de 2020. Encaminhar cópia dos documentos e comunicações emitidos e recebidos sobre a referida viagem e presença do Sr. Abraham Weintraub nos Estados Unidos da América, antes e depois de sua viagem."

RESPOSTA À PERGUNTA 1

2. Em 18 de junho de 2020, o senhor Abraham Weintraub, então Ministro de Estado da Educação, informou sobre sua designação, pelo governo brasileiro, para o cargo de diretor-executivo do Banco Mundial. Na ocasião, apresentou carta (cópia anexa), datada de 17 de junho de 2020, pela qual o Ministério da Economia o indicava ao Banco Mundial, e solicitou os bons ofícios do Ministério das Relações Exteriores para requerer visto de entrada nos Estados Unidos. Não foram recebidos

Fls. 3 do Ofício Nº 56 G/SG/AFEPA/SASC/SAME/PARL

documentos ou comunicações sobre a referida viagem e presença do sr. Abraham Weintraub nos Estados Unidos da América, antes ou depois de sua viagem.

PERGUNTA 2

"Encaminhar informações, documentos e comunicações trocadas com o Governo dos Estados Unidos da América sobre a viagem e a permanência do Sr. Abraham Weintraub naquele país."

RESPOSTA À PERGUNTA 2

3. Com base no teor da mencionada carta do Ministério da Economia, o Ministério das Relações Exteriores passou nota à Embaixada dos Estados Unidos em Brasília (cópia anexa), datada do mesmo dia, solicitando a emissão de visto correspondente em favor do senhor Abraham Weintraub. Trata-se de procedimento

Fls. 4 do Ofício Nº 56 G/SG/AFEPA/SASC/SAME/PARL

habitual em casos de designação de representantes do governo brasileiro junto a organismos internacionais. A nota informa os dados do passaporte apresentado pelo senhor Weintraub e indica, como período da missão, o restante do ano de 2020.

PERGUNTA 3

"Solicito informações sobre eventual recebimento do então Ministro da Educação, Sr. Abraham Weintraub, pelo embaixador brasileiro nos Estados Unidos da América, Sr. Nestor Forster, ou por qualquer outra autoridade diplomática brasileira, quando de seu desembarque e permanência em Miami, desde o dia 19 de junho."

RESPOSTA À PERGUNTA 3

4. Por ocasião de sua chegada ao território norte-americano e permanência

Fls. 5 do Ofício Nº 56 G/SG/AFEPA/SASC/SAME/PARL

em Miami, o senhor Weintraub não foi recebido por qualquer diplomata brasileiro.

PERGUNTAS 4 E 5

"Solicito informações sobre o destino do passaporte diplomático do então Ministro de Estado da Educação Abraham Weintraub, uma vez que o mesmo foi exonerado no dia 20 de junho de 2020, data retificada no dia 23 de junho para o dia 19 de junho."

"Consulto se as autoridades americanas foram informadas de que o Sr. Abraham Weintraub não está autorizado a seguir utilizando o passaporte diplomático fornecido pelo governo brasileiro."

RESPOSTA ÀS PERGUNTAS 4 E 5

Fls. 6 do Ofício N° 56 G/SG/AFEPA/SASC/SAME/PARL

5. Conforme dispõe o Decreto nº 5.978, de 4 de dezembro de 2006, combinado com a norma 11.2.2 do Manual do Serviço Consular e Jurídico do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pela Portaria nº 457, de 02 de agosto de 2010, o passaporte diplomático para ministros de Estado, ocupantes de cargo de natureza especial e titulares de Secretarias vinculadas à Presidência da República é expedido pelo prazo do mandato do Presidente da República. Não caberia, portanto, ao MRE cumprir a diligência sugerida, sem que tenha havido indicação ou solicitação de autoridades com a devida competência. Tampouco se justificaria a apuração sobre o destino dado ao passaporte pelo seu portador, competência ademais alheia a este Ministério.

Atenciosamente,



Ernesto Araújo
Ministro de Estado das Relações Exteriores

